



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE UARINI

Ofício nº 419/2022-PJU

Uarini/AM, 29 de julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas

Assunto: Referência ao **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 240-PTJ/TJAM, DE 26 DE JULHO DE 2022 - Publicação dos relatórios mensais de Prestação Pecuniária.** (Processo Administrativo TJAM nº 2021/000013462-00)

Excelentíssimo Senhor Desembargador:

Ao ensejo de cordialmente cumprimentá-lo, de ordem do MM. Juiz de Direito **Dr. Samuel Pereira Porfírio**, respondendo cumulativamente por esta Comarca durante a licença médica da titular, Doutora **Virgínia Morosin Rodrigues**, conforme **PORTARIA Nº 2229, DE 18 DE JULHO DE 2022**, em atenção ao ofício acima mencionado. Informo que esta Unidade Judiciária ainda não dispõe de cadastro de Conselho da Comunidade e de entidades públicas e privadas conveniadas para destinação de tais prestações pecuniárias e sociais alternativas, e que valores e entidades beneficiadas por tais prestações até o momento não são publicadas na internet como dispõe o citado provimento.

Destaca ainda, que os valores das prestações pecuniárias não destinados à vítima e/ou a entidades conveniadas, são depositadas em conta judicial criada exclusiva para as transações penais (Caixa Econômica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE UARINI

Federal - CEF conta 3236 040 01500836-4, sem levantamento até a presente data.

Em relação ao que dispõe o Memorando 52/2021 - SEPLAN/TJAM, este juízo não possui acesso, ao passo que solicita cadastro/acesso à área **“PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - Portal da Transparência do TJAM”** dos seguintes servidores:

MAURIZIO DA SILVA DUTRA – (DIRETOR DE SECRETARIA)
FRACINETE FALCÃO LOPES – (ASSISTENTE DE DIRETOR)
ROSE NARA DE SOUZA – (AUXILIAR JUDICIÁRIO)

Para tanto, este juízo se empenhará na regularização do art. 3º, IV, do Provimento nº 21/2012 do CNJ, de maneira que, quando houver pagamento de prestações pecuniárias ou prestações sociais alternativas as publicará no Portal da Transparência do TJAM em cumprimento ao mencionado provimento.

Respeitosamente,

MAURÍZIO DA SILVA DUTRA

Diretor de Secretaria